ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.166/93

"REAJUSTA O PADRÃO REFERENCIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL EM 32% A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1993."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART.1º - Fica reajustado o padrão referencial do Magistério Público Municipal, de que tratam os artigos 25 e 36 da Lei Municipal nº 1019/92, em 32%, resultando nos valores abaixo:

Professor leigo CR$ 11.360,00
Professor com curso de Magistério CR$ 13.697,00

ART.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de agosto de 1993.

RENATO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Guido Paulo Müller
Secretário da Administração